



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 060, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta o Art. 5º I e II do Estatuto dos Servidores do Município de Brazópolis, visando a valorização do servidor, para estimular a profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico.

O PREFEITO DE BRAZÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Art. 5º e incisos da Lei 995 de 16 de janeiro de 2013, Estatuto dos Servidores;

DECRETA:

Art. 1º As normas previstas neste Decreto aplicam-se à todas secretarias do município, beneficiando servidores efetivos e contratados;

Art. 2º - Os servidores poderão se ausentar no horário de trabalho, para realização de cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ ou provas, sem prejuízo da remuneração e outras vantagens;

§1-Para realização de cursos que tenham relação com o cargo do exercido pelo servidor, o prazo previsto poderá ser equivalente ao período do curso, desde que a licença seja condicionada à autorização do secretário;

§ 2º O Servidor que usufruir da licença deverá comprometer-se, depois de finalizado o curso, a continuar prestando serviço ao município pelo prazo mínimo de um ano;

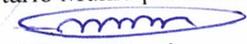
§ 3º Caso o servidor não cumpra o prazo de permanência, será aplicada multa equivalente a 50% da remuneração por mês faltante para complementação dos 12 meses de trabalho;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.


José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

13 / 07 / 2023